

Florianópolis, 13 de julho de 2021.

Para:

Associação Ações Sociais Amigos Solidários (ASAS)

CNPJ: 09.072.503/0001-47

Avenida dos Búzios, 470, Sala 5

CEP: 88053-565

Jurerê, Florianópolis/SC

Assunto: Autorização para execução de obra provisória de drenagem pluvial em área correspondente à Sede do Projeto Social ASAS, no bairro Canasvieiras, Processo E 056937/2019 e Processo E 042138/2020

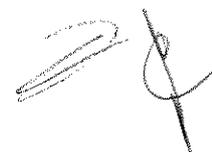
Prezados Senhores,

O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 60, Centro, Florianópolis, neste Estado, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), vem comunicá-los sobre a **AUTORIZAÇÃO** para executar obra provisória de drenagem pluvial na área correspondente à Sede do Projeto Social Asas, nas adjacências da Rua José Rosa e Servidão do Skate, bairro Canasvieiras, conforme projeto e memorial descritivo apresentado pelo Requerente, vinculado à ART 7439638-9, seguindo as orientações técnicas abaixo:

1. A Autorização é válida para uma extensão de, aproximadamente, 180 metros, equivalente ao trecho tubulado ($d = 800\text{mm}$) paralelo à Rua José Rosa e ao trecho parcialmente tubulado e a céu aberto paralelo à Rua Mário Lacombe, bem como às respectivas obras complementares nesse trecho (caixas de areia, caixas de passagem e bocas com alas), de modo a alterar o percurso da vala de drenagem pluvial existente;
2. A obra tem caráter provisório, e assim deve ser compreendida pelo Requerente, pois a tubulação a jusante está localizada sob imóveis particulares, sujeita a eventuais obstruções, que prejudicariam o escoamento das águas pluviais da área da Sede do Projeto Social ASAS;
3. A empresa executora deverá verificar, previamente, a existência de possíveis interferências no local de implantação do sistema de drenagem pluvial, como redes elétricas ou de água e esgoto;
4. Os taludes da vala de drenagem pluvial deverão possuir cobertura vegetal para evitar a ocorrência de processos erosivos;
5. Deverão ser adotadas medidas preventivas, no retaludamento, que evitem eventual transbordamento da vala em direção aos imóveis particulares adjacentes, ou que as águas pluviais ali se acumulem (por exemplo, deixando a borda interna da vala em cota inferior à borda mais próxima dos imóveis);

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Rua Tenente Silveira, nº 60, 4º andar – Centro – Florianópolis/SC.



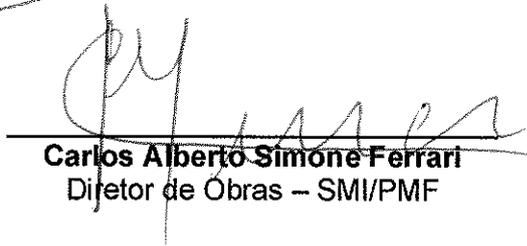
6. Deverão ser adotadas medidas que evitem prejuízo à estabilidade dos muros e edificações vizinhas em virtude da obra;
7. Essas recomendações são apenas critérios gerais para informação da empresa executora, não isentando a responsabilidade desta pelos serviços, ficando a SMI responsável pela fiscalização;
8. A execução dos serviços deve obedecer às respectivas Normas Técnicas aplicáveis e à legislação ambiental vigente, bem como seguir todas as recomendações normativas referentes à saúde e segurança no trabalho;

A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Marco Antonio Moser
Engenheiro Civil – SMI/PMF
CREA-SC 123199-6



Carlos Alberto Simone Ferrari
Diretor de Obras – SMI/PMF